



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS

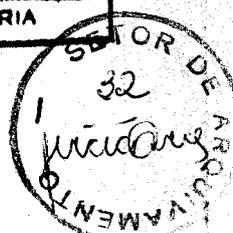
ARQUIVO SOB Nº

EM  
PASTA Nº

017

SERVIÇO DE SECRETARIA

LEI Nº 352, de 31 de agosto de 1.973.



Autoriza o Executivo Municipal a receber terreno em doação.

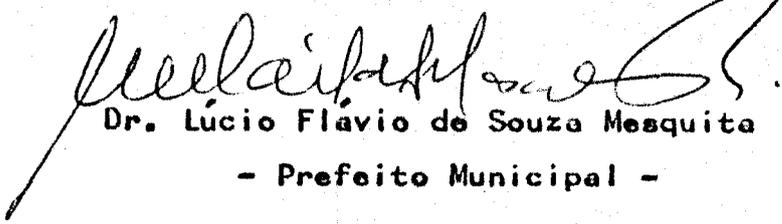
O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Diocese Nossa Senhora Aparecida de Itabira, Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Município, uma área de terras com 5.835 m<sup>2</sup> ( cinco mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados ), onde está localizado o Cemitério de Carneirinhos, passando este à Administração da Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente escritura de doação, com as formalidades exigidas por lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 31 de agosto de 1.973.

  
Dr. Lúcio Flavio de Souza Mesquita

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria aos trinta e dias do mes de agosto de 1973

  
Serviço de Secretaria

CHEFE